



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 148/2026 - Terça-Feira, 28 de julho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica readaptada para executar funções mais compatíveis com suas capacidades laborais, a Servidora Estatutária JOSELMA GOMES DA SILVA PIRES, matrícula sob nº16, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ),

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos calculados pela proporcionalidade da média das contribuições, ao Sr. SEVERINO ALVES DA SILVA, servidor no cargo de Eletricista, matrícula/cód. 132, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº ***. 126. 884 -**, determina com fundamento no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c Art. 109, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2021) c/c Arts. 54, I a IV, 62, caput, I, §§ 1º e 5º, II, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

PORTARIA Nº 057/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer as atividades da servidora portadora de Laudo Médico de readaptação funcional, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a mesma esta inapto para o exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica readaptada para executar funções mais compatíveis com suas capacidades laborais, a Servidora Estatutária ADILMA MARÇAL DE LIMA, matrícula sob nº1097, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 058/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer as atividades da servidora portadora de Laudo Médico de readaptação funcional, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a mesma esta inapto para o exercício de suas funções;



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 148/2026 - Terça-Feira, 28 de julho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 27 de Julho de 2026.

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat. 1299